



**EDITAL DE LEILÃO DETRAN\_CREDENCIADAS Nº 016/2023  
PROCESSO Nº 02910034.002270/2023-06**

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.002270/2023-06**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN\_CREDENCIADAS 016/2023 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **23 de novembro de 2023** com início às **12:30** horas, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br).

**NOTIFICAÇÃO:** DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br), TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

**1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.**

**1.2 –** Fica designado somente nos dias **21 e 22 de novembro de 2023** para visitação dos lotes **no Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070** no horário das **08:00h às 16:00h**:

**1.3 –** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

**1.4 –** As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

**2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**EXCLUSIVAMENTE ONLINE:**

- DATA: 23/11/2023

- LOCAL/SITE: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 12:30 HORAS

**3 – DO LEILOEIRO**

**3.1 –** O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

**3.2 –** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 –** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**4.2 –** Os arrematantes deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

**5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO**

**5.1 –** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**5.2 –** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

**5.3 –** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**5.4 –** A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**5.4.1 –** A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**5.4.2 –** Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

**5.4.3 –** Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descrita no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).

**5.4.4 –** Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.



**5.4.5** – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

**5.5** – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir do ano corrente. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

**5.5.1** – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

**5.6** – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

**5.7** – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

**5.8** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

**5.9** – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

## **6 – DO JULGAMENTO**

**6.1** – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**6.2** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

**6.3** – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

**6.4** – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

**6.5** – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

## **7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1** – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

**7.2** – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

**7.3** – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**7.4** – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

**7.5** – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

**7.6** – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

**7.6.1** – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

**7.6.2** – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

**7.6.2.1** – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

**7.6.3** – Expressa proibição de participar em outros leilões.

**7.7** – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

**7.7.1** – O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

**7.8** – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

**7.9** – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloadado como sucata.



**7.10** – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

## **8 – DA RETIRADA DO BEM**

**8.1** – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no dia 20 e 21 de dezembro de 2023.

**Os arrematantes que possuem mais de um lote, a documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada no período do último lote, podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 99803-0078 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ / (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.**

**8.1.1** – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

**8.1.2** - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

**8.1.3** - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

**8.2** – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

**8.2.1** – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

**8.2.2** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

**8.2.3** Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

**8.2.4** – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

## **8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;**

**8.4** – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

## **9 – DA ATA**

**9.1** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

## **11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo email: [comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br).

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**11.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

**11.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

**11.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

**11.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a



responsabilidade pelo pagamento da multa.

**11.8** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br), com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

**11.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

**11.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

**11.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

**11.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

**11.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

**11.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

**11.15** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

**12.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**12.4** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

**12.5** – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

**12.6** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

**12.7** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com) /[comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br) .

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão  
de Leilão**



ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MYC2346	RN	760309841	9C2HA07001R026971	HA07E-1026971	VERMELHA	2001/2001		R\$ 500,00
2	VEÍCULO		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NNX9J49	RN	269714022	9C2KC1610AR058650	KC16E1A058650	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.200,00
3	VEÍCULO		TRAXX/JL50Q-9	QGD7525	RN	1084369130	951AXKBEXF010881	JL1P39FMB15T009292	VERMELHA	2015/2015		R\$ 500,00
4	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MXM4534	RN	881935760	9C2JC30706R854958	JC30E76854958	PRETA	2006/2006		R\$ 800,00
5	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MYC3274	RN	778722074	9C2HA07002R020414	HA07E-2020414	AZUL	2002/2002		R\$ 500,00
6	VEÍCULO		HONDA/POP100	MZJ0533	RN	141961600	9C2HB02109R401129	HB02E19401129	VERMELHA	2009/2009		R\$ 1.000,00
7	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGD4945	RN	1082449749	951BXKBA3DB010770	JL1P39FMB13T009165	PRETA	2013/2013		R\$ 400,00
8	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OWE6587	RN	1018221163	9C2KC1680ER036130	KC16E8E036130	PRETA	2014/2014		R\$ 1.500,00
9	VEÍCULO		HONDA/CG 150 FAN ESI	OIO8A28	RN	490827667	9C2KC1670CR585440	KC16E7C585440	VERMELHA	2012/2012		R\$ 1.400,00
10	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OJZ6E99	RN	566477548	9C2KC1680ER407655	KC16E8E407655	PRETA	2014/2013		R\$ 1.500,00
11	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ MAIS	MYH1744	RN	825289858	9C2HA07204R007107	HA07E24007107	AZUL	2004/2004		R\$ 500,00
12	VEÍCULO		HONDA/POP100	NNY7256	RN	232963770	9C2HB0210AR531689	HB02E1A531689	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
13	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ ES	MZJ5250	RN	743950534	9C2HA0710YR256081	HA07E-Y256081	VERMELHA	2000/2000		R\$ 400,00
14	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	KKI4538	RN	118105493	9C6KE122090025923	E3D1E-025923	AZUL	2009/2008		R\$ 1.000,00
15	VEÍCULO		HONDA/CG 150 FAN ESI	OJX1678	RN	495099066	9C2KC1670DR412565	KC16E7D412565	VERMELHA	2013/2012		R\$ 1.500,00
16	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGL2060	RN	1083725570	951BXKBBXB013302	JL1P39FMB11T013264	AZUL	2011/2011		R\$ 400,00
17	VEÍCULO		TRAXX/JL50Q-9	QGH0882	RN	1084625153	951AXKBE2E8002238	JL1P39FMB14T001008	PRETA	2014/2014		R\$ 500,00
18	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ ES	MXU9140	RN	727262092	9C2HA0710YR211673	HA07E-Y211673	VERDE	2000/1999		R\$ 500,00
19	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYI5634	RN	826904696	9C2KC08104R024102	KC08E14024102	VERMELHA	2004/2004		R\$ 900,00
20	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYU1285	RN	697637794	9C2JC250WWR179092	JC25E-W179092	AZUL	1998/1998		R\$ 500,00
21	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MZG2183	RN	852934858	9C2JC30101R118615	JC30E11118615	VERMELHA	2001/2001		R\$ 500,00
22	VEÍCULO		HONDA/POP100	MYQ5072	RN	954491157	9C2HB02108R020902	HB02E18020902	VERMELHA	2008/2008		R\$ 1.000,00
23	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYL8768	RN	811851575	9C2JC30103R295507	JC30E13295507	VERMELHA	2003/2003		R\$ 700,00
24	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGB2024	RN	1072315200	951BXKBA4DB010485	JL1P39FMB13T008790	VERMELHA	2013/2013		R\$ 400,00
25	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KSE - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MXP7269	RN	789623846	9C2JC30213R512319	JC30E23512319	AZUL	2003/2002		R\$ 400,00
26	VEÍCULO		HONDA/BIZ 110I	QGJ4659	RN	1102732564	9C2JC7000GR131704	JC70E0G131712	VERMELHA	2016/2016		R\$ 2.000,00
27	VEÍCULO		YAMAHA/T115 CRYPTON K	NOB3572	RN	314973699	9C6KE1440B0016870	E3F9E-016867	VERMELHA	2011/2010		R\$ 700,00
28	VEÍCULO		HONDA/POP100	MYP6823	RN	918085233	9C2HB02107R032138	HB02E17032138	VERMELHA	2007/2007		R\$ 1.000,00
29	VEÍCULO		HONDA/POP 110I	QGI1536	RN	1126910713	9C2JB0100HR276683	JB01E0H276710	VERMELHA	2017/2017		R\$ 2.000,00
30	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGC2734	RN	1084974654	951BXKBA6DB008723	JL1P39FMB13T006935	BRANCA	2013/2013		R\$ 400,00
31	VEÍCULO		YAMAHA/T115 CRYPTON K	NOE5700	RN	284189588	9C6KE1440A0013859	E3F9E-013876	PRATA	2010/2010		R\$ 700,00
32	VEÍCULO		HONDA/POP 110I	QGI5287	RN	1098539653	9C2JB0100HR212460	JB01E0H212457	VERMELHA	2017/2016		R\$ 2.000,00
33	VEÍCULO		HONDA/POP100	NNR2902	RN	203666798	9C2HB0210AR519937	HB02E1A519937	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
34	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MZG9839	RN	837737672	9C2HA07005R001841	HA07E-5001841	AZUL	2005/2004		R\$ 800,00
35	VEÍCULO		HONDA/POP100	OWE6576	RN	1053446508	9C2HB0210FR465375	HB02E1F465375	VERMELHA	2015/2015		R\$ 1.500,00
36	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MYP5910	RN	748141120	9C2HA0700YR039267	HA07E-Y039267	VERMELHA	2000/2000		R\$ 500,00
37	VEÍCULO		HONDA/BIZ 125 ES	NOC6052	RN	320941680	9C2JC4820BR049596	JC48E2B049596	PRETA	2011/2011		R\$ 1.500,00



38	VEÍCULO		HONDA/POP100	NNZ3552	RN	308835573	9C2HB0210BR426422	HB02E1B426422	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
39	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH8349	RN	767084748	9C2JC30101R126713	JC30E11126713	VERDE	2001/2001	100%	R\$ 500,00
40	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGB6591	RN	1075545614	951BXKBA5DB002248	JL1P39FMB12T011369	PRETA	2013/2012		R\$ 400,00
41	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGH5168	RN	1084997719	951BXKBB4FB000647	JL1P39FMB14T013293	VERMELHA	2015/2014		R\$ 500,00
42	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MXN9029	RN	742408914	9C2HA0700YR041359	HA07E-Y041359	AZUL	2000/2000		R\$ 500,00
43	04 SUCATAS	1	HONDA/C100 BIZ	S/1EMPLAC	RN	738826669	9C2HA0700XR043031	HA07EX043031	AZUL	1999/1999	25%	R\$ 800,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC		0	LAAAXKBB440001518	139FM02004000988		2004/2004	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HWB9553	CE	783914636	9C2JC30212R539815	JC30E22539815	AZUL	2002/2002	25%	
		4	HONDA/CBX 250 TWISTER	HXQ5538	CE	790065380	9C2MC35003R000341	MC35E-3000341	PRETA	2003/2002	25%	
44	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB4AB013696	JL1P39FMB10T013689	VERMELHA	2010/2010	30%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	S/1EMPLAC	RN	771889461	9C2JC30101R144401	JC30E11114401	VERMELHA	2001/2001	20%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	MJV1635	SC	478339496	9C2JC4110CR544037	JC41E1C544037	VERMELHA	2012/2012	30%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB360003201	2006003733 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 139FM02006005040	AZUL	2006/2006	20%	
45	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	S/1EMPLAC	CE	0	9C2JC30102R221928	JC30E2221928	AZUL	2002/2002	25%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN	S/1EMPLAC	AL	0	9C2JC250VTR034256	JC25E-V034256 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC25E-V200259	AZUL	1996/1997	25%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB3AB015052	JL1P39FMB10T015069	PRETA	2010/2010	25%	
		4	HONDA/CBX 250 TWISTER	HWW2326	SP	786228652	9C2MC35002R045191	MC35E2045191	VERMELHA	2002/2002	25%	
46	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB8AB018190	JL1P39FMB10T018196	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB960002344	139FM02006003116	VERMELHA	2006/2006	25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC		0	LAAAXKBB750000221	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JL1PFMB10T0166685		2005/2005	25%	
		4	I/SHINERAY XY 50 Q	QGH0335	RN	1093608339	LXYXCBL0XE0269724	1P39FMAEC058983	VERMELHA	2014/2013	25%	
47	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB870010453	139FM02007012467	PRETA	2007/2007	20%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB6CB002878	JL1P59FMB12T002792	PRETA	2012/2012	30%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB4AB009793	JL1P39FMB10T009784	AZUL	2010/2010	30%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN	EO176	RN	176798978	9C2JC2501SR557311	JC25ESS57311	AZUL	1995/1995	20%	
48	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC		0	LAAAXKBBX60006225	2006007851 - MOTOR IRREGULAR		2006/2006	25%	R\$ 400,00
		2	KAZINSKI/SOFT	S/1EMPLAC	RN	0	93FSTJXHBCM010181	9XAHB010263	PRETA	2011/2012	25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN		LAAAXKBB690000023	09A000028	PRETA	2008/2009	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBCD7C0300493	139FMB12A50266	PRETA		25%	
49	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY EAGLE				LXYPCL0XC0202117	1P39FMB12A121325	VERMELHA		10%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB3AB005444	JL1P39FMB10T005455	VERMELHA	2010/2010	30%	
		3	HONDA/BIZ 125	RG1H30	RN	1285258069	9C2JC4830NR022109	JC48E3N022126	VERMELHA	2022/2021	30%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBBXC003077	JL1P39FMB12T002911	PRETA	2012/2012	30%	
50	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNU3328	RN	254118054	9C2KC1550AR211556	KC15E5A211556	CINZA	2010/2010	30%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB0AB018734	JL1P39FMB10T018824	PRETA	2010/2010	30%	
		3	HONDA/CG 125	HUO7465	CE	160315905	CG125BR1360732	CG125BR1360742	VERMELHA	1983/1983	20%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB960003218	139FM02006003768	AZUL	2006/2006	20%	
51	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TODAY	S/1EMPLAC	PB	0	9C2JC1801PRR00628	JC18E4091028 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC18E-1091887	AZUL	1993/1994	20%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB2CB001579	JL1P39FMB12T001488	PRETA	2011/2012	30%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI CORTADO	139FM02007004587 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA		20%	



		4	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXU9339	RN	792257693	9C2JC30103R112265	JC30E13112265	AZUL	2002/2003	30%	
52	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN	ECB4404	SP	956232329	9C2JC30708R503033	JC30E78503033	CINZA	2008/2008	25%	R\$ 500,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB460004177	2006005117	VERMELHA	2006/2006	25%	
		3	I/TRAXX JH125 L	S/1EMPLAC	CE	0	LAAAJKG780003767	2008005783	AZUL	2008/2008	25%	
		4	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBA9DB011048	JL1P39FMB13T009523	CINZA	2013/2013	25%	
53	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LWYMCA205D6009271	WY139FMA12831491			20%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB460005409	2006006511	VERMELHA	2006/2006	40%	
		3	HONDA/CG 125	MXN8501	RN	175550409	CG125BR1321213	KD05E5B513426 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº KD05E5B513426	AZUL	1983/1983	20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - MOTTUS				8A6MSF0APBS001132	1P39FMB81575545	AZUL		20%	
54	04 SUCATAS	1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	1329702791	951BXKBA6DB005661	JL1P39FMB13T003365	PRETA	2013/2013	30%	R\$ 400,00
		2	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBA3DB013331	JL1P39FMB13T011761	PRETA	2013/2013	30%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LXYXCBL05C0561942	1P39FMBCA097605	VERMELHA		20%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC		0	LAAAXKBB760006067	139FM02006007080		2006/2006	20%	
55	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB1AB014983	JL1P39FMB10T014968	PRETA	2010/2010	20%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB160002967	2006003942	PRETA	2006/2006	20%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB9CB002194	JL1P39FMB12T002146	VERMELHA	2011/2012	30%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB8CB000839	JL1P39FMB12T000734	PRETA	2011/2012	30%	
56	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB5B005124	JL1P39FMB11T005112	PRETA	2010/2011	25%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB3CB003809	JL1P39FMB12T003586	VERMELHA	2012/2012	25%	
		3	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1EMPLAC	RN	0	LHJXCBLA6DB401004	139FMB13A04615	PRATA	2012/2013	25%	
		4	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	1230415529	951BXKBA6DB013004	JL1P39FMB13T011497	VERMELHA	2013/2013	25%	
57	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB9DB000057	JL1P39FMB12T007703	PRETA	2012/2013	30%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD1B0304229	139FMB11A27194	LARANJA		10%	
		3	TRAXX/JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB870007794	2007009357	AZUL	2007/2007	30%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB5AB000147	JL1P39FMB10T000079	PRETA	2009/2010	30%	
58	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBBXDB000052	1JL1P39FMB121007654	PRETA	2012/2013	25%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBB9B011671	JL1P39FMB11T011679	DOURADA	2011/2011	25%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBA0DB004702	JL1P39FMB13T002426	CINZA	2013/2013	25%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB260006624	2006007250	AZUL	2006/2006	25%	
59	04 SUCATAS	1	HONDA/CB 300R	ASL7416	PR	203330560	9C2NC4310AR054946	NC43E1A054946	PRETA	2010/2010	30%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	QGE0405	RN	1085564417	951BXKBB8CB003871	JL1P39FMB12T004095 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2012/2012	30%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - WUYANG				LWYMCA208C6A21013	WY139FMA12812204	VERMELHA		20%	
		4	HONDA/CG 125	MYU0550	RN	176044280	9C2JC1801JR143294	CG125BRE1612126	VERMELHA	1988/1988	20%	
60	04 SUCATAS	1	I/SONIK YAI YH 150 2A	NPY4780	PB	177949546	LYXPCKLA88BX00036	162FMJ08031094	VERMELHA	2008/2008	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOA4802	PB	127955739	9C2KC15109R020823	KC15E19020823	VERMELHA	2009/2009	30%	
		3	HONDA/125	HUH9909	CE	161374018	CG125BR1493136	CG125BRE1493647	BRANCA	1986/1986	20%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN	MXN0886	RN	175981027	9C2JC250TR052119	JC25E052119	VERMELHA	1996/1996	20%	
61	04 SUCATAS	1	HONDA/XLR 125	HXI7550	CE	750461330	9C2JD17101R000816	JD17E11000816	PRETA	2001/2000	25%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	HWN6133	CE	850993652	9C2JC30104R013595	JC30E14013595	VERDE	2004/2003	25%	
		3	YAMAHA/YBR 125K	MXM2662	RN	873841930	9C6KE092060009144	E382E-009420	VERMELHA	2006/2005	25%	
		4	I/YINXIANG IROS ONE	NUW8691	CE	195483057	LB4NE20419C003465	157FMI09003465	PRETA	2009/2008	25%	
62	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	HUS6294	CE	641308167	9C2JC2501SR568269	JC2SESS68269	AZUL	1995/1995	20%	R\$ 1.000,00



		2	HONDA/NXR 160 BROS	QFF2493	PB	1114777460	9C2KD1000HR009023	KD10E0H009052	PRETA	2017/2017	30%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOO1740	PB	768886520	9C2JC30101R026090	JC30E11026090	VERDE	2001/2000	20%	
		4	I/WUYANG WY48Q-2	QFP6418	PB	1074048013	LWYMCA20XE6018095	WY139FMA13362611	VERMELHA	2014/2013	30%	
63	04 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125E	APV6369	PR	957223315	9C6KE091080053748	E381E082348	VERMELHA	2008/2008	25%	R\$ 1.000,00
		2	HONDA/XRE 300	PFQ4292	PE	266570097	9C2ND0910BR005050	ND09E1B005050	PRETA	2011/2010	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NEN7348	AP	327242400	9C2JC4110BR727847	JC41E1B727847	PRETA	2011/2011	25%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	OCQ5929	CE	390047422	9C2JC4110BR315024	JC41E1B315024	VERMELHA	2011/2010	25%	
64	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY 200 5	KHL6471	PE	952093189	LXYPCLM0770K06949	169FML7A053015	PRETA	2007/2007	20%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CG150 FAN ESDI	NVC7286	CE	259302074	9C2KC1680BR303521	KC16E8B303521	VERMELHA	2011/2010	30%	
		3	HONDA/C100 DREAM	KIE7885	PE	677315368	9C2HA050VVR015814	HA05EV015814	AZUL	1997/1997	20%	
		4	HONDA/NXR125 BROS ES	MYY2719	RN	815050534	9C2JD20204R000969	JC30E94000969	VERMELHA	2004/2003	20%	
65	04 SUCATAS	1	I/YINXIANG IROS ONE	NUZ9252	CE	204149274	LB4NE20419C003496	157FM109003496	PRETA	2009/2008	20%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 160 START	PNY8327	CE	1131952941	9C2KC2500HR200672	KC25E0H200520	VERMELHA	2017/2017	30%	
		3	SUNDOWN/HUNTER 100	MZH6484	RN	152948945	94J2XSBL89M022372	JBBL8021887	VERMELHA	2009/2008	20%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	HGN2836	MG	933393270	9C2JC30707R211447	JC30E77211447	PRETA	2007/2007	20%	
66	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125	HVI3089	CE	159931223	CG125BR1401377	CG125BR1401394	VERMELHA	1984/1984	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/C100 BIZ ES	MZJ0328	RN	842317562	9C2HA07105R804046	HA07E15804046	VERMELHA	2005/2004	25%	
		3	HONDA/NX 200	MOW5020	PB	793063957	9C2MD2700YR000742	MD27E-Y000742	ROXA	2000/1999	25%	
		4	HONDA/ML 125	HVP7460	CE	160361478	CG125BR2112348	JC18E2156556 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº JC18E-2156556	VERMELHA	1983/1983	25%	
67	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGG0583	RN	1081998544	LXYXCBL06B0254150 - CHASSI OXIDADO	1P39FMBA137625	AZUL	2011/2010	30%	R\$ 500,00
		2	CALOI/MOBYLETTE XR 50	BHZ5322	SP	435324080	CB85203	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JA04E26874778	AZUL	1991/1991	20%	
		3	I/SHINERAY XY 150 5	OJS8394	RN	533622514	LXYPCKL08D0390153	162FMJ3DA060761 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº MD27E-1000752	VERMELHA	2013/2012	30%	
		4	HONDA/CG 150 TITAN KS	NQZ9421	CE	123411319	9C2KC08108R183569	KC08E18183569	CINZA	2008/2008	30%	
68	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	HYL0052	CE	124662579	9C2JC41109R002095	JC41E19002095	PRETA	2009/2009	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/LEAD 110	NRC4007	CE	156338335	9C2JF2500AR001992	JF25E-A001992	VERMELHA	2010/2009	30%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN ES	KIT1157	PE	762973978	9C2JC30201R062492	JC30E21062492	PRATA	2001/2001	30%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLDXB0210107	139FMB11A11873	VERMELHA		10%	
69	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 160 FAN	PNF1033	CE	1190499255	9C2KC2200KR011101	KC22E0K011130 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº KC08E18183569	PRETA	2019/2018	30%	R\$ 1.000,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN	MNC9328	PB	690108745	9C2JC250WVR050965	JC25E-W050965	AZUL	1998/1997	20%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGH2792	RN	1084992091	951BXKBA0DB005056	JL1P39FMB13T002748	PRETA	2013/2013	30%	
		4	HONDA/XR 250 TORNADO	BRV5577	SP	939434911	9C2MD34008R000805	MD34E-8000805	VERMELHA	2008/2007	20%	
70	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN	JLR3652	BA	914574000	9C2JC30707R129336	JC30E77129336	PRETA	2007/2007	30%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 125	MUM2900	AL	205523927	CG125BR1116886	CG125BR1069467		1981/0	10%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1EMPLAC	RN	0	951BXKBA7E8005847	JL1P39FMB14T002234	CINZA	2014/2014	30%	
		4	JTA/SUZUKI EN125 YES	DOK5627	SP	870785303	9CDNF41LJ6M017737	F466BR117737	PRETA	2006/2005	30%	
71	VEÍCULO		VW/GOL 1.0	MZA8I46	RN	942184319	9BWCA05W68T120585	BNW361272	VERMELHA	2008/2007		R\$ 3.000,00
72	SUCATA		VW/GOL 1.0	HYA5227	CE	986756148	9BWAA05U59P018307	CCN057608	PRATA	2009/2008	100%	R\$ 400,00
73	SUCATA		GM/CELTA	HWV5126	CE	787490741	9BGRD08Z02G166035	DJ0116586	BRANCA	2002/2002	100%	R\$ 500,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Departamento Estadual de Trânsito  
do Rio Grande do Norte - DETRAN

74	SUCATA	VW/PARATI 1.8	MYM1559	RN	770000126	9BWDC05X71T215718	UDH200275 - MOTOR OXIDADO	BEGE	2001/2001	100%	R\$ 100,00
75	VEÍCULO	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	OJU2098	RN	492997578	9BHBG51CADP012323	F3LACU001730	PRATA	2013/2012		R\$ 8.000,00
76	SUCATA	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	MXT3813	RN	913098418	9BWDB05W57T120240	BWX016953 - MOTOR LISO	PRATA	2007/2007	100%	R\$ 400,00
77	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NNV6839	RN	262958961	9BD15844AB6537478	146E10110031943	PRATA	2011/2010		R\$ 3.000,00
78	SUCATA	FIAT/UNO ELECTRONIC	MZC0816	RN	176584676	9BD146000R5212132	3946919	CINZA	1994/1994	100%	R\$ 200,00
79	SUCATA	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NWM4644	PR	318933179	9BD27804PB7382569	370A00112094623	PRATA	2011/2011	100%	R\$ 600,00
80	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYT3F68	RN	842273034	9C2KC08105R823189	KC08E15823189	AZUL	2005/2004		R\$ 800,00
81	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNL2833	RN	209772115	9C2JC4110AR612654	JC41E1A612654	PRETA	2010/2010		R\$ 800,00
82	VEÍCULO	HONDA/POP100	NNT5685	RN	227996666	9C2HB0210AR533219	HB02E1A533219	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
83	VEÍCULO	HONDA/POP100	MZM6826	RN	947520015	9C2HB02108R012075	HB02E18012075	PRETA	2008/2007		R\$ 1.000,00
84	VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 ES	NNR5405	RN	225723123	9C2JC4220AR358337	JC42E2A358337	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.200,00
85	SUCATA	TRAXX/JL50 Q2	QGI2429	RN	1095286215	951BXKBB9CB000798	JL1P39FMB12T000663	PRETA	2012/2011	100%	R\$ 100,00